



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 35

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que:-----

O Executivo Camarário, por deliberação datada de 24 de maio de 2019, tomou a resolução de expropriar com carácter de urgência e de requerer a declaração de utilidade pública, com vista à execução do Parque Empresarial do Rodo II, sito no lugar do Rodo, da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, sendo para o efeito necessária a aquisição de 20 parcelas de terreno, entre as quais as três parcelas de terreno abaixo discriminadas, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Código das Expropriações, doravante CE.-----

Assim, as referidas parcelas de terreno identificadas no relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial e em planta parcelar, ao abrigo dos artigos 10º e 11º do CE, os seus proprietários e demais interessados conhecidos, são:-----

Parcela 13 - parcela de terreno a expropriar com **área total de 969,00 m2**, inscrita na matriz predial rústica n.º 2234 e descrita na Conservatório do Registo Predial com o n.º 1594/20120806. O referido artigo situa-se no lugar de Lages e é composto por terreno de mato. Tem como confrontações, a norte - caminho público, a poente - Joaquim Sarmento, a sul - estrada nacional, e a nascente - estrada nacional.-----

Sendo conhecido o proprietário: Nelson Veloso Pedreira, com residência na entrada B, fração L, 1º Dtº, Ribeirinho, 4970 – 272 Arcos de Valdevez .-----

Parcela 14 - parcela de terreno a expropriar com **área total de 351,00 m2**, inscrita na matriz predial rústica n.º 2828 e descrita na Conservatório do Registo Predial com o n.º 1497/20101130. O referido artigo situa-se no lugar Lages e é composto por terreno de mato. Tem como confrontações a norte - Rodrigo da Silva, a poente - terreno da Câmara Municipal, a sul - Joaquim Sarmento, e a nascente - Joaquim Augusto Ribeiro.-----

Sendo conhecido o proprietário: Nelson Veloso Pedreira, com residência na entrada B, fração L, 1º Dtº, Ribeirinho, 4970 – 272 Arcos de Valdevez -----

Parcela 15 - parcela de terreno a expropriar com **área total de 459,00 m2**, inscrita na matriz predial rústica n.º 2236 e descrita na Conservatório do Registo Predial com o n.º 1595/20120806. O referido artigo situa-se no lugar de Lages e é composto por terreno de mato. Tem como confrontações a norte - Joaquim Sarmento, a poente - Joaquim Sarmento, a sul - Artur Fernandes da Rocha, e a nascente - estrada nacional.-----

Sendo conhecido o proprietário: Nelson Veloso Pedreira, com residência na entrada B, fração L, 1º Dtº, Ribeirinho, 4970 – 272 Arcos de Valdevez -----



No âmbito da referida deliberação e nos termos do n.º 5, do artigo 10.º do CE, a causa de utilidade pública a prosseguir, a norma habilitante, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação e o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização, é:-----

a) a causa de utilidade pública a prosseguir e da norma habilitante:-----

As parcelas a expropriar destinam-se à ampliação do Parque Empresarial do Rodo - Rodo II, nos termos da deliberação por maioria tomada pela Câmara Municipal na reunião de 07/02/2019.-----

A norma habilitante é a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

b) a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:-----

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, o encargo referente à parcela 13 a expropriar com área de 969,00 m2, nos termos da avaliação efetuada por perito da lista oficial, é de 15.174,54€ (quinze mil, cento e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

O encargo referente à parcela 14 a expropriar com área de 351,00 m2, nos termos da avaliação efetuada por perito da lista oficial, é de 5.496,66€ (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos).-----

O encargo referente à parcela 15 a expropriar com área de 459,00 m2, nos termos da avaliação efetuada por perito da lista oficial, é de 7.187,94€ (sete mil, cento e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).-----

c) o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização:-----

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Ponte da Barca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/95, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 81, de 5 de abril de 1995 e revisto pela deliberação da Assembleia Municipal de Ponte da Barca de 29 de abril de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013.-----

As parcelas em causa, aqui identificadas, encontram-se, nos termos de PDM em vigor, abrangidas pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 5 (UOPG-5) sendo que, na carta de ordenamento, tem qualificação funcional de solo urbano, espaço residencial e na qualificação operativa, a de solo urbanizado e solo urbanizável, e ainda, na carta de condicionantes, não está abrangida por quaisquer condicionantes.-----

Os ofícios enviados ao proprietário conhecido de cada uma das parcelas, identificado na certidão matricial de cada artigo, isto é, Nelson Veloso Pereira, foram devolvidos com a menção de "objeto não reclamado", pelo que importa notificar o eventual proprietário nas parcelas supra indicadas pelo presente edital, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



Sendo somente conhecida a morada e identificação do proprietário referido na descrição da parcela, a quem foi enviada a respetiva resolução de expropriar, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 5 do artigo 10.º do CE, é utilizado este meio para publicitar a resolução de expropriar as parcelas supra identificadas.-----

O conteúdo da referida resolução de expropriar, encontra-se publicada na íntegra, para consulta, na página da internet do Município (www.cmpb.pt), no separador "Publicitação – Expropriação".-----

Para constar, e inteiro conhecimento de todos os interessados, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo deste Município, no lugar de situação do bem, na sede da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía, Paço Vedro de Magalhães, bem como nos jornais, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do CE.-----

Município de Ponte da Barca, 11 de julho de 2019
O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Marinho', written over a horizontal line.

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)